



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1.129

**Cria programação Orçamentária -
nas Secretarias de Viação e -
Transportes e Obras e Serviços
Públicos, no presente exercício.**

ART. 1º - Ficam criadas as Programações Orçamentárias no presente exercício, conforme códigos e programas abaixo, nas Secretarias de Viação e Transportes Obras e Serviços Públicos.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

**Código - 1101 - 1688021 2 048 3132 - Serviços de -
Terceiros - FPM**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Código - 0701 - 1060327 2 049 3132 - Serviços de -
Terceiros - FPM**

**ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir -
crédito suplementar para atender as despesas decorren-
tes desta programação.**

**ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.**

ITAGUAÍ, 21 de novembro de 1985.

OTONI ROCHA

Prefeito